



U.I.P.A

UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS

SEÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO
CGC 47.283.056/0001-64

Filiada à World Society for the Protection of Animals
Filiada ao Fórum da Cidadania do Grande ABC
Declarada de Utilidade Pública:
Municipal, lei 11743, de 28/03/1969
Estadual, lei 9785, de 24/09/1997

Fundada em 06/08/1960

Av. Helvetia, 150 - CEP 09871-000 São Bernardo do Campo - SP Tel.:(0xx11) 5052-3469

Excelentíssimo Senhor

Doutor Promotor de Justiça do Meio Ambiente da
capital

A Seção de São Bernardo do Campo da centenária
UIPA, **União Internacional Protetora dos Animais**, por seu vice-presidente
adiante assinada, nos termos do artigo 3º, inciso XXIII, do Decreto 24.645/34
e 225,§1º, inciso VII da Constituição da República, e ainda com fulcro no
artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98, vem perante Vossa Excelência,
respeitosamente, oferecer a presente

REPRESENTAÇÃO (?)

contra os poderes executivos do Estado de São Paulo e da Prefeitura
Municipal de São Paulo, por desrespeito à legislação de proteção ambiental.

Foi a UIPA informada de que uma parceria entre os
poderes executivo do Estado e do município pretendem realizar no próximo dia
31 do corrente, uma grande queima de fogos nas imediações do Parque

*"Quando o Homem aprender a respeitar até o menor ser da criação, seja animal ou vegetal,
ninguém precisará ensiná-lo a amar seus semelhantes."
Albert Schweitzer(1875-1965), prêmio Nobel da Paz de 1952*



U.I.P.A **UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS**

SEÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO
CGC 47.283.056/0001-64

Filiada à World Society for the Protection of Animals
Filiada ao Fórum da Cidadania do Grande ABC
Declarada de Utilidade Pública:
Municipal, lei 11743, de 28/03/1969
Estadual, lei 9785, de 24/09/1997

Fundada em 06/08/1960

Av. Helvetia, 150 - CEP 09871-000 São Bernardo do Campo - SP Tel.:(0xx11) 5052-3469

Tenente Siqueira Campos, conhecido como Parque Trianon, em comemoração ao ano novo.

Tornou-se corriqueira a promoção de grandes shows e espetáculos pirotécnicos na Av. Paulista, que podem ser ouvidos em todo o seu entorno.

Acontece que:

“o Parque Trianon é habitado por muitos animais. Há no Parque micro-habitats onde podem ser encontradas diversas espécies de insetos e aves, principalmente silvestres. É um dos poucos lugares dessa região da cidade que propicia condições para a reprodução de aves como rolinha, periquito, pica-pau, joão-de-barro, bem-te-vi, sabiá laranjeira, entre outras. Mamíferos que eram habitantes comuns da mata original, como os caxinguelês (esquilos), foram introduzidos e hoje são motivo de atração para os freqüentadores do Parque”. Conforme descrito em:

[http://www2.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/meio_ambiente/parques/siqueira_campos/0001].

Ressaltamos que o novo Plano Diretor Estratégico do Município (Lei Municipal 13.430/02) adotou como referência o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que passou a imprimir às áreas integrantes do Sistema de Áreas Verdes, que inclui os parques municipais, o caráter de preservação e recuperação ambiental. Segundo o Atlas Ambiental do Município de São Paulo (2004):

“Eles (os parques municipais) cumprem, assim, as mais variadas funções, constituindo-se desde importantes áreas de lazer até

“Quando o Homem aprender a respeitar até o menor ser da criação, seja animal ou vegetal, ninguém precisará ensiná-lo a amar seus semelhantes.”
Albert Schweitzer(1875-1965), prêmio Nobel da Paz de 1952



U.I.P.A **UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS**

SEÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO
CGC 47.283.056/0001-64

Filiada à World Society for the Protection of Animals
Filiada ao Fórum da Cidadania do Grande ABC
Declarada de Utilidade Pública:
Municipal, lei 11743, de 28/03/1969
Estadual, lei 9785, de 24/09/1997

Fundada em 06/08/1960

Av. Helvetia, 150 - CEP 09871-000 São Bernardo do Campo - SP Tel.:(0xx11) 5052-3469

significativas áreas de preservação de vegetação nativa, banco genético e **refúgio para a fauna urbana**, podendo ser considerados unidades de conservação”.

O barulho causado por espetáculos desta natureza causa mais prejuízo aos animais por terem eles uma acuidade auditiva muitas vezes superior ao ouvido humano, além da vibração resultante dos sons em tom muito elevado. Na natureza tal acuidade possibilita aos animais a localização de alimentos e a fuga de seus predadores.

Neste sentido, o poder executivo atenta contra a Constituição da República que preconiza a tutela aos animais:

“Art. 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º – Para assegurar a efetividade desse direito, **incumbe ao Poder Público:**

(...)

VII- proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade”.

“Quando o Homem aprender a respeitar até o menor ser da criação, seja animal ou vegetal, ninguém precisará ensiná-lo a amar seus semelhantes.”
Albert Schweitzer(1875-1965), prêmio Nobel da Paz de 1952



U.I.P.A
UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS
SEÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO
CGC 47.283.056/0001-64

Filiada à World Society for the Protection of Animals
Filiada ao Fórum da Cidadania do Grande ABC
Declarada de Utilidade Pública:
Municipal, lei 11743, de 28/03/1969
Estadual, lei 9785, de 24/09/1997

Fundada em 06/08/1960

Av. Helvetia, 150 - CEP 09871-000 São Bernardo do Campo - SP Tel.:(0xx11) 5052-3469

E a **Constituição do Estado de São Paulo**
consagra a mesma proteção:

“Art. 193 – O Estado, mediante lei, criará um sistema de administração da qualidade ambiental, proteção e controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado de recursos naturais para organizar, coordenar e integrar as ações de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, assegurada a participação da coletividade, a fim de:

(...)

X – **proteger a flora e a fauna**, nesta compreendidos todos os animais silvestres, exóticos e domésticos, **vedadas as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica e que provoquem extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade**, e fiscalizando a extração, produção, criação, métodos de abate, transporte, comercialização e consumo de seus espécimes e subprodutos.”

Além de inconstitucional, a conduta descrita subsume-se no tipo penal contido no artigo 32 da **Lei nº 9.605/98**, que assim tipificou o crime ambiental de maus-tratos para com animais:

“Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena- detenção, de três meses a um ano , e multa.

*“Quando o Homem aprender a respeitar até o menor ser da criação, seja animal ou vegetal, ninguém precisará ensiná-lo a amar seus semelhantes.”
Albert Schweitzer(1875-1965), prêmio Nobel da Paz de 1952*



U.I.P.A **UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS**

SEÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO
CGC 47.283.056/0001-64

Filiada à World Society for the Protection of Animals
Filiada ao Fórum da Cidadania do Grande ABC
Declarada de Utilidade Pública:
Municipal, lei 11743, de 28/03/1969
Estadual, lei 9785, de 24/09/1997

Fundada em 06/08/1960

Av. Helvetia, 150 - CEP 09871-000 São Bernardo do Campo - SP Tel.:(0xx11) 5052-3469

(...)

§2º. A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.”

Encontra-se em pleno vigor, ainda, o Decreto 24.645/34, como ensina o promotor de justiça **LAERTE FERNANDO LEVAI** in “Direito dos Animais”, páginas 30-31 (São Paulo, editora Mantiqueira, 2004):

“ Exceção feita ao superado sistema das penas ali previsto, o Decreto nº 24.645/34 não foi revogado por nenhuma lei posterior a ele, nem expressa nem tacitamente. Sua natureza é de lei, de modo que somente uma outra lei poderia inviabilizá-lo, o que até o momento não aconteceu. Desse modo, mesmo que as situações de maus-tratos ali contempladas possam ser definidas, atualmente, sob a ótica de crime ambiental, não se pode ignorar que referido diploma jurídico traz o animal, individualmente considerado, como destinatário da tutela jurídica, e não a fauna em abstrato ou o ambiente natural, deferindo ao Ministério Público e às associações protetoras a sua representação em juízo (artigo 2º, §3º). Ainda a respeito do Decreto 24.645/34, que estabelece medidas de proteção aos animais na esfera civil e penal, o procurador de Justiça Antonio Hermann Vasconcellos e Benjamin vislumbrou nele ‘ a primeira incursão não-antropocêntrica do século XX, muito antes da era do ambientalismo’ ”.

Ao cabo do quanto foi exposto, requer-se a Vossa Excelência que, convencendo-se da existência de indícios de ato de abuso e de maus-tratos a animais, de crime contra o meio ambiente e de desrespeito

*“Quando o Homem aprender a respeitar até o menor ser da criação, seja animal ou vegetal, ninguém precisará ensiná-lo a amar seus semelhantes.”
Albert Schweitzer(1875-1965), prêmio Nobel da Paz de 1952*



U.I.P.A **UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS**

SEÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO
CGC 47.283.056/0001-64

Filiada à World Society for the Protection of Animals
Filiada ao Fórum da Cidadania do Grande ABC
Declarada de Utilidade Pública:
Municipal, lei 11743, de 28/03/1969
Estadual, lei 9785, de 24/09/1997

Fundada em 06/08/1960

Av. Helvetia, 150 - CEP 09871-000 São Bernardo do Campo - SP Tel.:(0xx11) 5052-3469

às leis e normas ambientais, se digne a apurar os fatos aqui narrados, a fim de que o evento previsto para o dia 31/12 ocorra sem o espetáculo pirotécnico e outras atividades que causem danos à fauna e ao ambiente em questão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 15 de Dezembro de 2004.

NELSON BERTARELLO

Vice-Presidente da UIPA-SBC

União Internacional Protetora dos Animais

RG: 9.501.228-SSP-SP

Dr. Carlos Alberto de Salles

Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital

Rua Riachuelo, 115 – 1º andar

São Paulo-SP

"Quando o Homem aprender a respeitar até o menor ser da criação, seja animal ou vegetal, ninguém precisará ensiná-lo a amar seus semelhantes."
Albert Schweitzer(1875-1965), prêmio Nobel da Paz de 1952